

[Handwritten signature]
11

Lei nº 18/69

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Pindheiro, Estado do Espírito Santo, decretou, e seu Prefeito do município sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial de R\$ 6.000,00 (seis mil euzzeiros) para atender as despesas com os festejos da cidade e recepção ao Excmo. Sr. Governador do Estado.

Art. 2º - Os recursos para cobrir o presente crédito será feito por meio do saldo do exercício anterior, conforme disciplina o art. 43 no seu item IV parágrafo 2º da Lei nº 4.320.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Goúmeto do Prefeito 23 de Abril de 1969.

As: *Alfredo Andrade da Silva*
Prefeito Municipal.

Lei nº 19/69

Autoriza a aquisição de veículo

A Câmara Municipal de Pindheiro